



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**CONTRATADO: RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA**

Pelo presente aditivo, vinculado ao Pregão Presencial nº 03/2013 de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, situado na Rua Paraíba, 163, Centro – Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 72.327.307/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Fernando Vanuchi Peppes, RG nº 3.501.874-3 e CPF nº 493.172.889-87, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.248.715/0001-20, com sede na Rua João Carlos de Farias, nº 85, Jardim Primavera, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Waurides Brevilheri, inscrito no CPF sob nº 120.139.199-72 e portador do RG nº 596.386-6 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, ajustam e celebram o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR** – O presente aditivo será reajustado pelo IPC-DI (FGV), menor índice inflacionário do período, no percentual de 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Transmissão das Sessões Ordinárias e Extraordinárias	4.552,05	47.796,52



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá a sua vigência a partir de 01/01/2017 e sua execução a partir de 06 de fevereiro de 2017 até 15/12/2017.

**CLAÚSULA TERCEIRA** – Na hipótese de migração para FM (Frequência Modulada), o contrato será mantido em todos os seus termos até o final da vigência.

As demais cláusulas contratuais ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Cornélio Procópio, 29 de dezembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**FERNANDO VANUCHI PEPPES**

**PRESIDENTE**

**RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA**

**WAURIDES BREVILHERI**

**REPRESENTANTE LEGAL**